



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA
Campus João Pessoa

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO
EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

**PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) Campus João Pessoa, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e da Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no **processo seletivo interno de Monitor Voluntário do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica**.

1. APRESENTAÇÃO

O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado no Regulamento da Monitoria dos Cursos Superiores deste Instituto Federal, nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será coordenado pelo Coordenador do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica. Caso haja disponibilidade de recurso, o monitor poderá passar da categoria de monitor voluntário para monitor bolsista, conforme a sua colocação neste processo seletivo e do número de bolsas ofertadas pelo IFPB Campus João Pessoa. O prazo de validade deste edital será contado a partir da data de seu início, com encerramento no último dia letivo do semestre 2016.2. O programa de Monitoria Voluntária será regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Monitoria Voluntária tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, além de

- I. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- II. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- III. Subsidiar os estudantes do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas objeto da monitoria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Exercer atividade de 8 (oito) horas/semana, monitor(a) voluntário ou bolsista, conforme Regulamento específico, compatibilizadas com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria;
- II. Auxiliar o professor-orientador nas aulas práticas de laboratório, nos horários de aula da Unidade Curricular objeto da Monitoria, para tanto deverá verificar os horários da disciplina objeto da monitoria no semestre em que ocorrerá a monitoria.
- III. Ser assíduo (a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- IV. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado(a);
- V. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
- VI. Solicitar folha de ponto ao professor-orientador e a devolver assinada;
- VII. Justificar e, se possível, comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor-orientador ou coordenador do curso, que, avaliando o motivo de falta, emitirá parecer para ser anexado à folha de ponto do monitor;
- VIII. Entregar ao final de cada semestre o Relatório de Atividades desenvolvidas na monitoria ao professor orientador, no prazo determinado para esse procedimento.
- IX. Zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

4. DAS VAGAS PARA MONITÓRIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do Campus João Pessoa, estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária em Eng. Elétrica.

Unidade Curricular	Vagas
Cálculo Diferencial e Integral I	01
Álgebra Vetorial	01
Algoritmos e Lógica de Programação*	02
Desenho Técnico	02
Eletricidade Aplicada*	01
Álgebra Linear	02
Programação Estruturada*	02
Circuitos Lógicos*	02
Sistemas Digitais*	01
Física II	01
Sinais e Sistemas	01
Física III	01
Circuitos Elétricos I*	02
Processamento Digital de Sinais	01
Microprocessadores e Microcontroladores*	01
Princípios de Telecomunicações*	01
Circuito Elétricos II*	01
Telefonia*	02
Antenas e Propagação	01
Sistemas de Radiodifusão	01
Acionamentos Elétricos*	01
Instrumentação Eletrônica*	01
Controle Digital*	01
Instalações Elétricas Prediais*	01
Proteção de Sistemas Elétricos*	01

*O monitor deve ter disponibilidade no horário de aula da unidade curricular para acompanhar/auxiliar o professor orientador nas aulas práticas de laboratório da disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em um dos cursos superiores de tecnologia ou bacharelado em engenharia elétrica do IFPB campus João Pessoa, no período corrente;
- II. Ter nota igual ou superior a 70 (setenta) na disciplina objeto da monitoria, conforme Regulamento específico.

5.2 O candidato poderá inscrever-se em no máximo duas disciplinas (1^a e 2^a opção) e não estar desenvolvendo trabalho de monitoria em outro curso ou área. No caso de não ser selecionado(a) na disciplina da 1^a opção concorrerá à disciplina da 2^a opção, conforme Regulamento específico.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas no período especificado neste edital utilizando formulário disponibilizado na Secretaria da Unidade Acadêmica de Processos Industriais (UA3) ou Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, acompanhado de Histórico Escolar original do IFPB, ou Histórico Escolar da Instituição de origem quando a disciplina tiver sido objeto de Aproveitamento de Estudos (original ou autenticada).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação/classificação:

- a. Nota na disciplina objeto da monitoria;
- b. Coeficiente de Rendimento Escolar até o período anterior ao lançamento do edital;
- c. Participação como monitor voluntário no IFPB Campus João Pessoa.

6.2 Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = ((2*MD+CRE)/4)+PMV$$

Em que:

M = Média

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar;

MD = Média da disciplina objeto da monitoria;

PMV = Pontuação por participação em Monitoria Voluntária (PMV=20) não acumulativo.

6.3 Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:

- 1º** Participação em programa de Monitoria Voluntária do IFPB Campus João Pessoa, (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste).
- 2º** Participação em programa de Monitoria Voluntária em outra instituição de ensino superior (neste caso, o(a) aluno(a) deve apresentar declaração que o ateste).
- 3º** Comprovação via Histórico Escolar, de maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- 4º** Comprovação via Histórico Escolar, de maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).
- 5º** Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.4 Após a divulgação do Resultado Preliminar os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, via processo.

7. DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição	23/02/2016 a 25/02/2016
Divulgação do Resultado Preliminar	26/02/2016
Recursos	29/02/2016
Resultado dos Recursos e Resultado Final	02/03/2016
Início das atividades de monitoria	07/03/2016

8. DA VALIDADE

A monitoria terá a duração contada a partir da data do início das atividades, com encerramento no último dia letivo do semestre 2016.1, sendo possível a prorrogação por mais 01 (um) semestre letivo, com encerramento no último dia letivo do semestre 2016.2.

9. DA POSSIBILIDADE DA OFERTA DE BOLSA

9.1 Poderão ser concedidas bolsas de monitoria, caso haja disponibilidade de recursos financeiros no IFPB Campus João Pessoa, para o (os) aluno(s) de maior média ponderada, conforme item 6.2 deste edital.

9.2 No caso da existência de bolsa, o aluno candidato à bolsista deverá apresentar declaração de que não possui vínculo empregatício.

9.3 A carga horária de trabalho será de 8 horas semanais, tanto para o monitor bolsista (caso exista) como para o voluntário, sob orientação docente, nos horários da manhã, tarde e/ou noite, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

10.1 O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como atribuições:

- I. Reunir-se com o(a) monitor(a), sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
- II. Encaminhar, com sua assinatura e do monitor voluntário, ao final do mês trabalhado, à Coordenação do Curso, folha de ponto do monitor, com registro de faltas, se for o caso, constando número de matrícula e CPF, para arquivo em pasta própria para cada aluno;
- III. Em caso da existência de bolsista remunerado, a primeira folha de ponto encaminhada à Coordenação do Curso deverá conter o número de sua conta bancária (corrente ou poupança), nome e código da agência;
- IV. Definir prazo para entrega do Relatório de Atividades do Monitor.

11. DOS DIREITOS DO MONITOR

São Direitos do(a) monitor(a):

- 11.1 Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para um melhor desempenho de suas funções;
- 11.2 Ter abonadas as faltas, desde que apresente atestado médico, ou, na impossibilidade de apresentar esse documento, desenvolver atividades de reposição junto aos alunos participantes de sua monitoria;
- 11.3 Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) ou chefe de departamento;
- 11.4 Ter direito ao empréstimo de livros na Biblioteca Nilo Peçanha, com acréscimo de 10 (dez) dias a mais do prazo já estipulado para os não monitores.
- 11.5 Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do Relatório de Atividades Final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação do Curso e assinado por essa representação e pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino.

12. DAS RESTRIÇÕES

- 12.1 Fica vetado ao(à) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;
- 12.2 Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) aluno (a) que:
 - I. Incorrer em atos indisciplinares;
 - II. Faltar sem justificativa, além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades no período letivo;
 - III. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.
- 12.3 O(a) monitor(a) só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.

13. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2016.

Diretor de Desenvolvimento do Ensino
IFPB – Campus João Pessoa